




ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU  
CNPJ – 13.112.669/0001-17

LEI Nº 583/2014  
DE 04 DE ABRIL DE 2014

**PUBLICADO EM,**

04 / 04 / 2014

  
Adalmir Medeiros Filho  
Secretário Chefe  
Decreto nº 02/2013

Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo conceder Reajuste do Piso Salarial Nacional da Carreira do Magistério Público Municipal de Gararu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARARU, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e com base nas determinações da Lei Federal 11.738 de 16 de julho de 2008, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que **EU PREFEITO**, sanciono a seguinte Lei:

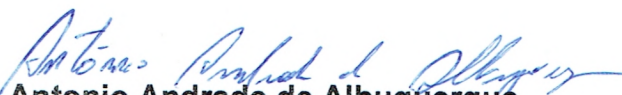
**ART. 1º** - Fica reajustado em **8,32%** (oito inteiros e trinta e dois centésimos por cento) o Piso Salarial Profissional Nacional – **PSPN**, na carreira dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Gararu.

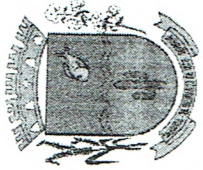
**ART. 2º** - A tabela de Cargos e Salários, passa a ser a constante em Anexo Único à presente Lei.

**ART. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2014.

**ART. 4º** - Revogam-se as disposições dadas pela Lei Municipal Nº 561 de 26 de março de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gararu, Estado de Sergipe em 04 de Abril de 2014.

  
Antonio Andrade de Albuquerque  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU  
CNPJ - 13.112.669/0001-17

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 583/2014

TABELA SALARIAL - FSPN COM REAJUSTE EM 2014 DE (8,32%)

NIVEL CLASSES	I			II			III			IV		
	125 H	160 H	200 H	125 H	160 H	200 H	125 H	160 H	200 H	125 H	160 H	200 H
A	1.060,63	1.357,61	1.697,01	1.219,73	1.561,25	1.951,56	1.325,79	1.697,01	2.121,27	1.537,92	1.968,53	2.460,67
B	1.071,24	1.371,19	1.713,98	1.231,93	1.576,86	1.971,08	1.339,05	1.713,98	2.142,48	1.553,30	1.988,22	2.485,27
C	1.081,95	1.384,90	1.731,12	1.244,24	1.592,63	1.990,79	1.352,44	1.731,12	2.163,90	1.568,83	2.008,10	2.510,13
D	1.092,77	1.398,75	1.748,43	1.256,69	1.608,56	2.010,70	1.365,96	1.748,43	2.185,54	1.584,52	2.028,18	2.535,23
E	1.103,70	1.412,73	1.765,92	1.269,25	1.624,64	2.030,81	1.379,62	1.765,92	2.207,40	1.600,36	2.048,46	2.560,58
F	1.114,74	1.426,86	1.783,58	1.281,95	1.640,89	2.051,11	1.393,42	1.783,58	2.229,47	1.616,37	2.068,95	2.586,19
G	1.125,88	1.441,13	1.801,41	1.294,77	1.657,30	2.071,62	1.407,35	1.801,41	2.251,77	1.632,53	2.089,64	2.612,05
H	1.137,14	1.455,54	1.819,43	1.307,71	1.673,87	2.092,34	1.421,43	1.819,43	2.274,28	1.648,86	2.110,54	2.638,17
I	1.148,51	1.470,10	1.837,62	1.320,79	1.690,61	2.113,26	1.435,64	1.837,62	2.297,03	1.665,34	2.131,64	2.664,55
J	1.160,00	1.484,80	1.856,00	1.334,00	1.707,52	2.134,40	1.450,00	1.856,00	2.320,00	1.682,00	2.152,96	2.691,20

Avanço Vertical: 1,01

Avanço Horizontal: I = 1,0 II = 1,15 III = 1,25 IV = 1,45

Regência: 10%

*Assinatura*